



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f) e h), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

<b>Nome do proprietário</b>	<b>Local onde se encontra a viatura</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>
António Veríssimo Botelho de Araújo	Rua Campo de Marouço, S. Pedro da Cova	IX-09-21	Lancia
Eline Abreu Ferreira	Rua dos Azevinhos, próximo ao nº 84, Fanzeres	53-30-OB	Fiat Punto
Darllan dos Santos Cardoso Ferrari	Rua das Covas, próximo ao nº 206, Baguim Monte	53-15-LI	Ford

Gondomar, 07 de Maio de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)



## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f) e h), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Tânia Sofia Fonseca Pontes	Rua Capela da Lagoa, S.Cosme	24-46-MM	Honda
Vitor Bruno Torres da Costa	Rua do Outeiro- S.Cosme	59-14-IL	Renault
Aristides de Oliveira Ferreira	Rua do Baixinho, próximo ao nº 119, Baguim Monte	44-05-HS	Ford
Maria Emilia Ferreira	Rua Manuel Marques de Sá Júnior, Rio Tinto	40-13-JI	Renault
Jorge Arlindo Neto de Sousa	Rua D. Dinis, Rio Tinto	33-41-TJ	Fiat Punto
Carla Alexandra Pereira Ferreira Dias	Rua João Vieira, próximo ao nº 317, Rio Tinto	35-65-FU	Volvo

Gondomar, 07 de Maio de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)